



LEGISLATURA 18ª – DÉCIMA OITAVA

SESSÃO 2ª- LEGISLATIVA

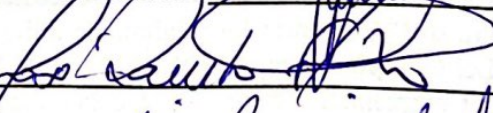
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 10ª – Reunião Plenária dia 31.05.2022.

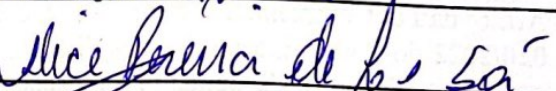
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PERÍODO ÚNICO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, COM A FINALIDADE DE VOTAR EM 2º TURNO O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2022** E OS **PROJETOS DE LEI Nº 020 E 021/2022** DO PODER EXECUTIVO.

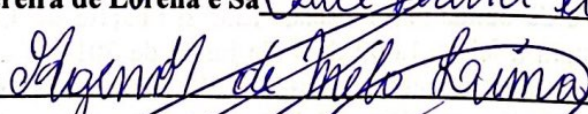
AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ÀS 12 HORAS, NO PLENÁRIO MANOEL ANDRELINO NOGUEIRA, REUNE-SE O PODER DELIBERATIVO MUNICIPAL SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **GINCLÉCIO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA**. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO PASSA A PALAVRA AO PRIMEIRO SECRETÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FILHO PARA FAZER A LEITURA DO QUÓRUM: **AGENOR DE MELO LIMA, ALICE PEREIRA DE LORENA E SÁ, ANTONIO DIONIZIO DA SILVA, ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA, CARLOS ANDRE PEREIRA DE SOUZA, EDNALDO IZIDÓRIO NETO, EVANDRO DE SOUZA LIMA, FABRÍCIO ANDRÉ MAGALHÃES TERTO, FRANCISCO PINHEIRO DE BARROS, GINCLÉCIO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, JOSÉ JAIME INÁCIO DE OLIVEIRA, JOSÉ RAIMUNDO FILHO, MANOEL CASCIANO DA SILVA, ROMERIO SENA BRASIL, ROSIMÉRIO LUIZ ALVES DA COSTA, WALLACE KLEYTON CABOCLO**. VEREADOR AUSENTE: **RONALDO ROMÃO DE SOUSA**. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSTATANDO O NÚMERO LEGAL DE VEREADORES DECLARA ABERTA A SESSÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO E SEGUNDO SECRETÁRIO OS(AS) SENHORES(AS) VEREADORES(AS): **GINCLÉCIO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, JOSÉ RAIMUNDO FILHO E ALICE PEREIRA DE LORENA E SÁ**, CONSTITUINDO A MESA EXECUTIVA. O **Presidente em exercício Ginclécio Antônio da Silva Oliveira** retoma a palavra e convida o Vereador **Carlos André Pereira de Souza**, para ler um trecho da Bíblia Sagrada. De acordo com o Regimento Interno, o Presidente em exercício **Ginclécio Antônio da Silva Oliveira** coloca em votação a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. O **Presidente em exercício Ginclécio Antônio da Silva Oliveira** passa a palavra ao 1º Secretário José Raimundo Filho para fazer a leitura das matérias. Lido o **Projeto de Lei Complementar nº 019/2022**, do Poder Executivo - que modifica o caput do Art. 6º da Lei Complementar nº 386/2022, e dá outras providências. Lido o **Projeto de Lei nº 020/2022** do Poder Executivo - que dispõe sobre a regulamentação do serviço do transporte escolar municipal, e dá outras providências. Lido o **Projeto de Lei nº 021/2022** do Poder Executivo - que altera a lei nº 1.609 de 7 de junho de 2017, e dá outras providências. O **Presidente em exercício Ginclécio Antônio da Silva Oliveira** passa a palavra ao Vereador **Evandro de Souza Lima**. Mais uma vez boa tarde a todos! Senhor Presidente, senhores vereadores, nós vamos fazer a segunda votação agora desses três Projetos de Lei, eu ouvi muito algumas pessoas dizerem no decorrer da semana que tinham que me tirar da Comissão de Legislação e Justiça porque os projetos do Executivo não iriam andar, e eu estou provando aqui que isso não é verdade, estou votando a favor dos projetos do Executivo, seria irresponsabilidade minha, falo para toda Serra Talhada ouvir, não me tenho como oposição ao governo de Márcia, pelo contrário, eu disse ontem em uma entrevista minha que estou pronto, estou a disposição do Governo para ajudar no que for preciso e eu não sou irresponsável como muitos aqui pensavam, escutei a fala na rua, na cidade, que fulano de tal disse isso, disse aquilo, e eu não sou irresponsável de ser contra projetos que venham ser para o bem do povo de Serra Talhada, então estou aqui de antemão declarando o meu voto a favor dos projetos que vêm aqui do Executivo. O **Presidente em exercício Ginclécio Antônio da Silva Oliveira** passa a palavra ao Vereador **Francisco Pinheiro de Barros**. Boa tarde mais uma

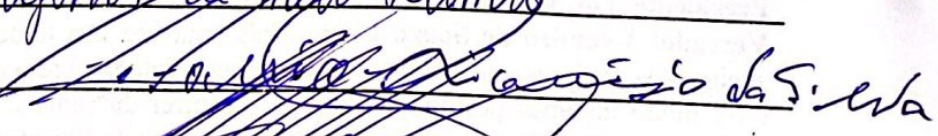
vez! Nós estamos nesse momento fazendo uma sessão extraordinária onde estão pautados aqui dois projetos, um deles, gente, vocês que estão me ouvindo, em especial aqueles que trabalham com transporte para educação, que fazem o transporte de professores, de alunos, a Lei Federal, que é o CONTRAN, diz que o transporte só pode circular até 9 anos de uso, pela lei do CONTRAN, e essa Lei Municipal que está vindo do Executivo pede para estender até 18 anos de uso, não é isso Zé? **O Vereador Francisco Pinheiro de Barros concede um aparte ao Vereador José Raimundo Filho.** Primeiro a gente tem que ver a questão da adequação da lei, a Lei Federal se sobrepõe à Lei Municipal, então foi até bom você explicitar isso aí para a gente na redação final ver isso aí. **O Vereador Francisco Pinheiro de Barros retoma a palavra.** Então o que quer dizer, veio do Executivo, a gente vai aprovar, pelo jeito aqui, sem nenhum problema, pode ter uma pequena modificação, você que tem o seu transporte, isso a gente espera que seja constitucional, que só poderia utilizar por até 9 anos, agora a gente está concedendo através do Executivo para 18 anos de uso, agora, claro, seguindo todos os parâmetros, todos os itens rigorosos, a questão de vistoria periodicamente para você manter seu carro em dias. Então essa é uma saída para você que tem o seu carro usado, possa estender por 18 anos usando ele, tudo dentro da legalidade, nós não estamos aqui aprovando nada que não seja legal, você tem que fazer periodicamente as vistorias, suas revisão, e isso é muito legal, esse projeto que veio do Executivo. Só era para esclarecer para você que está prestando serviço à Educação, não é para todos os veículos, só para os que estão prestando serviço para Educação. Muito obrigado! **O Presidente coloca em 2ª votação o Projeto de Lei Complementar nº 019/2022, do Poder Executivo - que modifica o caput do Art. 6º da Lei Complementar nº 386/2022, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. O Presidente coloca 2ª votação o Projeto de Lei nº 020/2022 do Poder Executivo - que dispõe sobre a regulamentação do serviço do transporte escolar municipal, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. O Presidente coloca em 2ª votação o Projeto de Lei nº 021/2022 do Poder Executivo - que altera a lei nº 1.609 de 7 de junho de 2017, e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a presente Reunião e mandou lavrar ata que depois de lida e aprovada será por todos assinada. Eu, Thaiane Siqueira Santos, lavrei a presente ata**

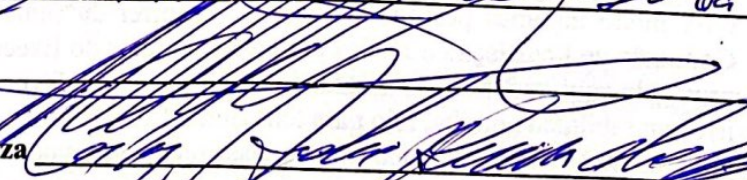
Vice-Presidente: Ginclécio Antônio da Silva Oliveira 

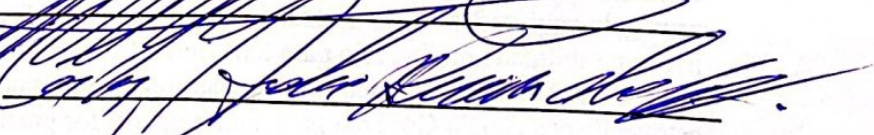
1º Secretário: José Raimundo Filho 

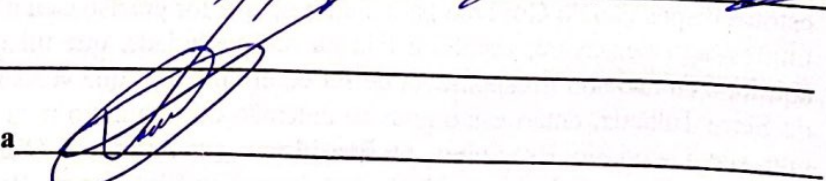
2º Secretária: Alice Pereira de Lorena e Sá 

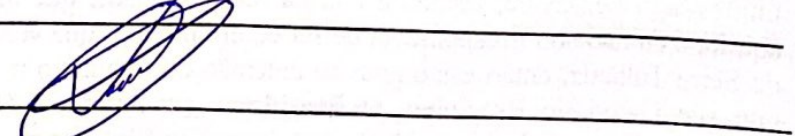
Agenor de Melo Lima 

Antônio Dionizio da Silva 

Antônio Rodrigues de Lima 

Carlos André Pereira de Souza 

Ednaldo Izidorio Neto 

Evandro de Souza Lima 

Fabício André Magalhães Terto Fabício André Magalhães Terto

Francisco Pinheiro de Barros Francisco Pinheiro de Barros

José Jaime Inácio de Oliveira José Jaime Inácio de Oliveira

Manoel Casciano da Silva Manoel Casciano da Silva

Romério Sena Brasil Romério Sena Brasil

Rosimério Luiz Alves da Costa Rosimério Luiz Alves da Costa

Wallace Kleyton Caboclo Wallace Kleyton Caboclo